

Id:OCC551ACEBEAB5FD

Id:030E6B625D24B9C7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
 CNPJ: 01.612.623/0001-88
 Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120
 CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

PORTARIA Nº 008/2023

São Miguel do Tapuio – PI, 14 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º: **NOMEAR**, André da Silva Gomes, portador do CPF Nº 044.097.073-37 e RG Nº 3.078.105 SSP/PI, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do município de São Miguel do Tapuio.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

POMPILIO
 EVARISTO
 CARDOSO FILHO
 03685107356

Assinado digitalmente por POMPILIO
 EVARISTO CARDOSO FILHO 03685107356
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura
 aqui
 Data: 2023.02.14 10:58:29 -0300
 Fone Reader Versão: 10.1.1

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI.

POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO
 Prefeito Municipal

Id:07383BCB75C2B71C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PORTARIA Nº 009/2023

São Miguel do Tapuio – PI, 14 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º: **NOMEAR**, Valdíza Saboia Cardoso, portadora do CPF Nº 905.484.503-15 e RG Nº 1.986.733 SSP/PI, para exercer o cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI.

POMPILIO
 EVARISTO
 CARDOSO FILHO
 03685107356

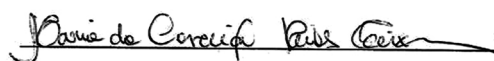
Assinado digitalmente por POMPILIO
 EVARISTO CARDOSO FILHO
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de
 assinatura aqui
 Data: 2023.02.14 11:28:00 -0300
 Fone Reader Versão: 10.1.1

POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO
 Prefeito Municipal

DESPACHO

Em virtude do requerimento datado no dia 13 de fevereiro de 2023, o qual José Ribeiro Neto Filho, CPF: 008.541.193-02, requisita Licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 14 de fevereiro de 2023 no cargo efetivo professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, neste município, **DEFIRO** o pedido e encaminhamento a esta Secretaria Municipal de Administração, solicitando que repasse ao setor pessoal para que seja retirada da folha de pagamento a partir de 14 de fevereiro de 2023.

São Miguel da Baixa Grande, 14 de fevereiro de 2023.



Maria da Conceição Mendes Teixeira
 Prefeita Municipal

Id:0471B0DABAAEB9CE



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
 CNPJ: 01.612.623/0001-88
 Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120
 CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

PORTARIA Nº 014/2023

São Miguel da Baixa Grande – PI, 14 de fevereiro de 2023.

*“Dispõe sobre concessão de Licença sem
 vencimento e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

RESOLVE:

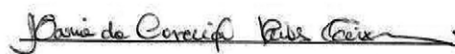
Art. 1º **Conceder licença sem vencimento** ao Senhor **JOSE RIBEIRO NETO FILHO**, CPF 008.541.193-02, ocupante do cargo de professor, vinculado a Secretaria de Educação, pelo período de dois anos, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande-PI, aos 14 (quarto) dias do mês de fevereiro de 2023.



Maria Da Conceição Mendes Teixeira
 Prefeita de São Miguel da Baixa Grande –PI